



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

QUINTA-FEIRA – 04 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 88

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 017/2024:** CONCEDER, A PEDIDO, DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIA NILMA RAMOS DE OLIVEIRA
- **PORTARIA Nº 018/2024:** CONCEDER, A PEDIDO, DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL JEOVANA LEONE CORREIA
- **PORTARIA Nº 019/2024:** CONCEDER, A PEDIDO, DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL FABRÍCIO DOS SANTOS MAMÉDIO
- **PORTARIA Nº 020/2024:** CONCEDER, A PEDIDO, DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ELIANA DA CRUZ DA SILVA
- **PORTARIA Nº 021/2024:** CONCEDER, A PEDIDO, DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ARLEQUE SANDRA DA SILVA TITTONI
- **PORTARIA Nº 022/2024:** CONCEDER, A PEDIDO, DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ADAILTON REGIS DOS SANTOS.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ulysses Araújo de Menezes Veiga
- Praça Santo Antonio, 220, Piraí do Norte - Ba
- Tel: (73) 3688-2146



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

QUINTA-FEIRA  
04 DE JULHO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 88

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 017, DE 03 DE JULHO DO ANO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização, a pedido, de servidor público municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas por ocasião dos arts. 105, V, VII e IX c/c o art. 106, II, a, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, desincompatibilização a(o) servidor(a) público(a) municipal Maria Nilma Ramos de Oliveira, matriculado(a) sob o nº 525.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) deverá afastar-se de suas atividades funcionais a partir da data de 05 de julho do ano de 2024, retornando, automaticamente, a 07 de outubro do ano de 2024.

**Art. 3º.** Deverá, o presente ato, produzir todos os efeitos jurídico-legais atinentes à espécie, especialmente para fins eleitorais.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogadas todas as disposições em sentido diverso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em 03 de julho do ano de 2024, 35º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

QUINTA-FEIRA  
04 DE JULHO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 88

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 018, DE 03 DE JULHO DO ANO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização, a pedido, de servidor público municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas por ocasião dos arts. 105, V, VII e IX c/c o art. 106, II, a, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, desincompatibilização a(o) servidor(a) público(a) municipal Jeovana Leone Correia, matriculado(a) sob o nº 585.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) deverá afastar-se de suas atividades funcionais a partir da data de 05 de julho do ano de 2024, retornando, automaticamente, a 07 de outubro do ano de 2024.

**Art. 3º.** Deverá, o presente ato, produzir todos os efeitos jurídico-legais atinentes à espécie, especialmente para fins eleitorais.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogadas todas as disposições em sentido diverso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em 03 de julho do ano de 2024, 35º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

QUINTA-FEIRA  
04 DE JULHO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 88

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 019, DE 03 DE JULHO DO ANO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização, a pedido, de servidor público municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas por ocasião dos arts. 105, V, VII e IX c/c o art. 106, II, a, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, desincompatibilização a(o) servidor(a) público(a) municipal Fabrício dos Santos Mamédio, matriculado(a) sob o nº 70.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) deverá afastar-se de suas atividades funcionais a partir da data de 05 de julho do ano de 2024, retornando, automaticamente, a 07 de outubro do ano de 2024.

**Art. 3º.** Deverá, o presente ato, produzir todos os efeitos jurídico-legais atinentes à espécie, especialmente para fins eleitorais.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogadas todas as disposições em sentido diverso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRAI DO NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em 03 de julho do ano de 2024, 35º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

QUINTA-FEIRA  
04 DE JULHO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 88

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 020, DE 03 DE JULHO DO ANO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização, a pedido, de servidor público municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas por ocasião dos arts. 105, V, VII e IX c/c o art. 106, II, a, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, desincompatibilização a(o) servidor(a) público(a) municipal Eliana da Cruz da Silva, matriculado(a) sob o nº 262/623.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) deverá afastar-se de suas atividades funcionais a partir da data de 05 de julho do ano de 2024, retornando, automaticamente, a 07 de outubro do ano de 2024.

**Art. 3º.** Deverá, o presente ato, produzir todos os efeitos jurídico-legais atinentes à espécie, especialmente para fins eleitorais.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogadas todas as disposições em sentido diverso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRAI DO NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em 03 de julho do ano de 2024, 35º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

QUINTA-FEIRA  
04 DE JULHO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 88

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 021, DE 03 DE JULHO DO ANO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização, a pedido, de servidor público municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas por ocasião dos arts. 105, V, VII e IX c/c o art. 106, II, a, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, desincompatibilização a(o) servidor(a) público(a) municipal Arleque Sandra da Silva Tittoni.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) deverá afastar-se de suas atividades funcionais a partir da data de 05 de julho do ano de 2024, retornando, automaticamente, a 07 de outubro do ano de 2024.

**Art. 3º.** Deverá, o presente ato, produzir todos os efeitos jurídico-legais atinentes à espécie, especialmente para fins eleitorais.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogadas todas as disposições em sentido diverso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRAI DO NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em 03 de julho do ano de 2024, 35º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

QUINTA-FEIRA  
04 DE JULHO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 88

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 022, DE 03 DE JULHO DO ANO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização, a pedido, de servidor público municipal, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas por ocasião dos arts. 105, V, VII e IX c/c o art. 106, II, a, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, desincompatibilização a(o) servidor(a) público(a) municipal Adailton Regis dos Santos.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) deverá afastar-se de suas atividades funcionais a partir da data de 05 de julho do ano de 2024, retornando, automaticamente, a 07 de outubro do ano de 2024.

**Art. 3º.** Deverá, o presente ato, produzir todos os efeitos jurídico-legais atinentes à espécie, especialmente para fins eleitorais.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogadas todas as disposições em sentido diverso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, em 03 de julho do ano de 2024, 35º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA**  
Prefeito